



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Terça-feira, 06 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1680

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Errata	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
Poder Legislativo	5
Licitações e Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida Prefeito José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: www.morungaba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: www.camaramorungaba.sp.gov.br



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morungaba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 06 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1680

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.296, DE 05 DE MAIO DE 2025.

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no valor de até R\$ 5.589,59, e dá outras providências.”

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba em sua 1.251ª sessão extraordinária, realizada no dia 30 de abril de 2025, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 5.589,59 (cinco mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) e que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

02 Prefeitura Municipal
020800 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0009.2376.0000 FUNDES Proposta 2024.037.56750 - Custeio - Edmir Chedid
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos 02 - Estadual

Parágrafo único - O crédito adicional suplementar de que trata o "caput" deste artigo, se destina a contribuir com o custeio de despesas com a execução de obras de conservação, manutenção e reforma de unidades de saúde, com uso de saldo remanescente de recursos transferidos pelo FUNDES.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com o superávit financeiro identificado no balanço patrimonial do exercício de 2024.

Art. 3º - O crédito objeto da presente Lei, passa a fazer parte integrante das Leis nºs 2.003/21 (Plano Plurianual 2022/2025), 2.247/24 (Diretrizes Orçamentárias de 2025) e, ainda, 2.272/24 (Orçamento Anual de 2025).

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento, suplementadas se necessárias, ou através de abertura de créditos adicionais especiais a serem abertos posteriormente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Morungaba, 05 de maio de 2025.

LUIS FERNANDO MIGUEL

Prefeito Municipal

Publicada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

LEI Nº 2.297, DE 05 DE MAIO DE 2025.

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de até R\$ 105.205,79, e dá outras providências.”

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba em sua 1.251ª sessão extraordinária, realizada no dia 30 de abril de 2025, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 105.205,79 (cento e cinco mil, duzentos e cinco reais e setenta e nove centavos) e que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

02 Prefeitura Municipal
020800 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0009.2391.0000 FUNDES Proposta 2024.037.62140 - Dep. Edmir Chedid
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos 02 - Estadual

Parágrafo único - O crédito adicional suplementar de que trata o "caput" deste artigo, se destina ao custeio de despesas com a execução de obras de conservação, manutenção e reforma de unidades de saúde, com uso de saldo remanescente de recursos transferidos pelo FUNDES.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com o superávit financeiro identificado no balanço patrimonial do exercício de 2024.

Art. 3º - O crédito objeto da presente Lei, passa a fazer parte integrante das Leis nºs 2.003/21 (Plano Plurianual 2022/2025), 2.247/24 (Diretrizes Orçamentárias de 2025) e, ainda, 2.272/24 (Orçamento Anual de 2025).

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento, suplementadas se necessárias, ou através de abertura de créditos adicionais especiais a serem abertos posteriormente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Morungaba, 05 de maio de 2025.

LUIS FERNANDO MIGUEL

Prefeito Municipal

Publicada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

LEI Nº 2.298, DE 05 DE MAIO DE 2025.



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 06 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1680

Página 3 de 5

“Altera a ementa e o art. 1º, da Lei nº 2.293 de 10 de abril de 2025, que autoriza a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.”

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba em sua 1.251ª sessão extraordinária, realizada no dia 30 de abril de 2025, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Ficam alterados a ementa e o art.1º, da Lei nº 2.293 de 10 de abril de 2025, que autoriza a abertura de um crédito adicional especial, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no valor de até R\$ 729.000,00, e dá outras providências.”

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de até R\$ 729.000,00 (setecentos e vinte e nove mil reais) e que obedecerá às seguintes classificações orçamentárias:
[...]

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Morungaba, 05 de maio de 2025.

LUIS FERNANDO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

Portarias

Portaria nº 1.411, de 05 de maio de 2025.

“Revoga Portaria nº 709, de 12 de junho de 2023.”

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

R E S O L V O :

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 709, de 12 de junho de 2023, que nomeou o Senhor **Natan Augusto Polsak**, para exercer o emprego público de provimento efetivo e em caráter permanente de **Secretário Escolar**.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução

desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Morungaba, 05 de maio de 2025.

LUIS FERNANDO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

Portaria nº 1.412, de 06 de maio de 2025.

“Nomeia empregado público permanente.”

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando as disposições contidas no Processo Administrativo nº 341/2025;

R E S O L V O :

Art. 1º - Nomear a Senhora **Mychelly Silveiro Dourado**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade Nacional (CIN) nº 014.575.771-43, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/24, homologado em 10 de fevereiro de 2025, classificada em **1º lugar**, para o emprego público da classe permanente de **Auxiliar de Consultório Dentário**, obedecidos os preceitos da Constituição Federal, com contrato de trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e Lei Municipal nº 1.446, de 09 de abril de 2012, e alterações, a qual determina a carga horária semanal de 40 horas, mediante o salário mensal equivalente ao nível elementar e intermediário 05A-NEI da Tabela de Salários e com atribuições prescritas no Anexo VII - Grupo Ocupacional IV- Serviços de Apoio à Saúde, da Lei nº 1.446/2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Morungaba, 06 de maio de 2025.

LUIS FERNANDO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

Portaria nº 1.413, de 06 de maio de 2025.

“Dispõe sobre contratação de Professor Substituto.”

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 06 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1680

Página 4 de 5

Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 685/2025 e os dispositivos do artigo 21, da Lei Complementar nº 040, de 05/12/2017, e alterações; e do item “f” do inciso IV, do artigo 2º, da Lei nº 1.116, de 15/09/2005;

RESOLVO:

Art. 1º - Contratar, a partir desta data, a Professora **Silmara Fatima Luiz Facioni**, brasileira, casada, portadora do RG nº 28.817.485-9 e do CPF nº 268.537.408-66, para exercer por tempo determinado, com jornada total de trabalho de 30 horas/aulas semanais, o emprego de **Professor de Educação Básica II - PEB II / Educação Especial - Substituto**, com Contrato regido pela Constituição Federal, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Municipal nº 1.116/05 e Lei Complementar nº 040/17.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 06 de maio de 2025.

LUIS FERNANDO MIGUEL

Prefeito Municipal

Publicada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Portaria nº 1.414, de 06 de maio de 2025.

“Dispõe sobre contratação de Professor Substituto.”

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 686/2025 e os dispositivos do artigo 21, da Lei Complementar nº 040, de 05/12/2017, e alterações; e do item “c” do inciso IV, do artigo 2º, da Lei nº 1.116, de 15/09/2005;

RESOLVO:

Art. 1º - Contratar, a partir desta data, a Professora **Carla Silvia Dias Novais**, brasileira, casada, portadora do RG nº 19.976.669-1 e do CPF nº 118.169.498-17, para exercer por tempo determinado, com jornada total de trabalho de 30 horas/aulas semanais, o emprego de **Professor de Educação Básica II - PEB II - Educação Especial - EE / Substituto**, com Contrato regido pela Constituição Federal, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Municipal nº 1.116/05 e Lei Complementar nº 040/17 e alterações.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do

orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 06 de maio de 2025.

LUIS FERNANDO MIGUEL

Prefeito Municipal

Publicada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Licitações e Contratos

Errata

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Na publicação do extrato de aditamento de contrato 075/2024 na data de publicação em 24/09/2024:

Onde se lê: VALOR: R\$ 9.600,00.

Leia-se: VALOR: 5.125,00

Aditivos / Aditamentos / Supressões

MUNICÍPIO DE MORUNGABA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ADITAMENTO

PROCESSO: Processo Administrativo nº 2047/12/2023 ADITAMENTO: Nº 030/2025

OBJETO: Fica prorrogado o presente contrato, a partir de 24 de abril de 2025, pelo período de mais 06 (seis) meses, com encerramento em 23 de outubro de 2025, objetivando a contratação de empresa especializada para execução da obra de Implantação de Sinalização Turística Integrada, por um Período de 12 (Doze) Meses, conforme itens orçados no anexo I, formalizado através da Demanda (Principal):063883 - Processo:ST-PRC-2023-00051-DMConvênio: 000146/2023S, com recursos da SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO 01) deste Edital e seus ANEXOS.

CONTRATADA: LA'PENNA COLOR LTDA.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

DATA DE ASSINATURA: 16/04/2025



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 06 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1680

Página 5 de 5

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Rua Elvira Miano, 180 Centro, tel (11) 4014-1017 – Morungaba-SP

CNPJ.: 01.993.318/0001-83

Site: www.camaramorungaba.sp.gov.br E-mail: camaramorungaba@terra.com.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2025

Processo nº 022/02/2025

OBJETO: “Contratação de empresa operadora de planos de saúde para prestação de serviços de assistência médica hospitalar, ambulatorial, obstetrícia, laboratorial e de diagnóstico por imagem e, sem carência ou preexistência, respeitadas as regras estabelecidas pela ANS, para os servidores da Câmara Municipal e seus dependentes, com plano básico e acomodação em enfermaria, com coparticipação, conforme condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.”

Diante dos elementos constantes do processo administrativo/licitatório acima, em especial a manifestação da Procuradoria Jurídica, com base no art. 71, IV da Lei Federal 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto à empresa **UNIMED OS BANDEIRANTES COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO**, com valor global de R\$ 89.684,64 (oitenta e nove mil seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório pregão presencial nº 002/2025.

Morungaba, 06 de maio de 2025.

Ramon Lamartine de Moraes
Presidente da Câmara Municipal de Morungaba